

SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	2
1.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	3
2.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	4
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	7

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Rua Mateus Leme, 1908, Centro
CEP 80530-010 - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Extrato

PREGÃO ELETRÔNICO 049/2023 – DPE-PR

Objeto: Registro de preços para objeto a futura e eventual aquisição de bebedouros de água, tipo Coluna, por meio de Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para atendimento às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Paraná - DPPR.

Protocolo: 20.873.800-3

Data da sessão: 05/12/2023.

Horário de abertura das propostas: 10:30 horas.

Horário de início da disputa: 11:00 horas.

Endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (ID: 1028797).

Acesso ao edital: www.defensoriapublica.pr.def.br, www.comprasparana.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA DPG/DPPR N° 329/2023

Concede licença saúde a servidora pública do Estado do Paraná.

O Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 18, XII da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, considerando o Laudo CSO nº 134 de 11 de novembro de 2023,

CONCEDE

Art. 1º. Licença saúde à servidora pública abaixo relacionada:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
JULIANA FALCAO MIRANDA FIDALGO RIBEIRO	TÉCNICA	139699653-PR	7	20/11/2023 a 26/11/2023

Curitiba, 22 de novembro de 2023.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Extrato

RESULTADO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 040/2023 – DPE-PR

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de copos de papel e respectivo dispenser.

Protocolo: 17.162.420-7

Data da sessão: 06/11/2023.

Resultado: Fracassado

Mais informações: www.defensoriapublica.pr.def.br e www.licitacoes-e.com.br.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 345, 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Designa servidores públicos para as funções de Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual 136/2011;

RESOLVE

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para exercer a função de Pregoeiro da Defensoria Pública do Estado do Paraná:

I - EDUARDO JOSÉ RAMALHO STROPARO, portador do R.G. n.º 10.060.066-8;

II – NELSON CAVALARO JUNIOR, portador do R.G. n.º 13.585.126-4.

III – TIAGO HERNANDES TONIN, portador do R.G. n.º 9.821.683-9;

Parágrafo único – Ficam os servidores acima relacionados designados para atuarem como Equipe de Apoio nos procedimentos em que não atuarem como pregoeiros.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de 01 de janeiro de 2024, com vigência até 31 de dezembro de 2024, em substituição à Resolução DPG nº 211/2023.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

1.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

RESOLUÇÃO 1ª SUB Nº 071, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023



Designa extraordinariamente os/as Defensores/as Públicos/as Bruno de Almeida Passadore, Newton Pereira Portes Júnior, Tiago Bertão de Moraes e Mariana Gonzaga Amorim, para atuarem no 4º Juizado Especial da Fazenda Pública, no período compreendido entre 21/11/2023 e 01/12/2023.

A 1ª SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução DPG nº 041/2023,

RESOLVE

Art. 1º Designar extraordinariamente, **sem prejuízo de suas atribuições ordinárias**, os/as Defensores/as Públicos/as Bruno de Almeida Passadore, Newton Pereira Portes Júnior, Tiago Bertão de Moraes e Mariana Gonzaga Amorim, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para atuarem no 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba, no período compreendido entre os dias 21/11/2023 a 01/12/2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

OLENKA LINS E SILVA MARTINS

1ª Subdefensora Pública-Geral do Estado do Paraná

2.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 101, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Designa defensores/as públicos/as para participação, em regime de plantão, do Programa Justiça ao Espectador – Esportes e Grandes Eventos, na Comarca de Curitiba, conforme específica.

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, art. 2º, IX da Resolução DPG 41/2023 e considerando o Resultado contido no Edital 2ª SUB Nº 019/2023;

RESOLVE

Art. 1º. Designar os/as defensores/as públicos/as abaixo identificados/as, para participar das atividades desempenhadas pela Defensoria Pública durante o regime de plantão do Programa Justiça ao Espectador – Esportes e Grandes Eventos, na modalidade presencial, nos Postos dos Juizados do Torcedor, na cidade de Curitiba, no período compreendido entre **01/11/2023 e 30/11/2023**, nos seguintes termos:

§1º - Dr. Maurício Faria Junior, para atuação no dia **01 de novembro de 2023**, referente ao evento esportivo Coritiba Foot Ball Club x Grêmio Foot-Ball Porto Alegrense (RS) e



29 de novembro de 2023, referente ao evento esportivo Club Athletico Paranaense x Santos Futebol Clube;

§2º - Dr. **Vitor Eduardo Tavares de Oliveira**, para atuação no dia **04 de novembro de 2023**, referente ao espetáculo Pink Floyd's – Rogers Waters – This Is Not A Drill;

§3º - Dr. **Raphael Gianturco**, para atuação no dia **11 de novembro de 2023**, referente ao evento esportivo Coritiba Foot Ball Club x Cruzeiro Esporte Clube (MG);

§4º - Dr. **Ricardo Alves de Góes**, para atuação no dia **11 de novembro de 2023**, referente ao espetáculo Festival único – Jorge & Mateus/ Gustavo Lima/ Pedro Sampaio;

§5º - Dra. **Mariana Gonzaga Amorim**, para atuação no dia **13 de novembro de 2023**, referente ao espetáculo RED HOT CHILI PEPPERS – Unlimited Love Tour e no dia **25 de novembro de 2023**, referente ao evento esportivo Club Athletico Paranaense x Club de Regatas Vasco da Gama (RJ);

Art. 2º. Esta resolução revoga a Res. 2ª SUB n.º 95/2023 e entra em vigor na data de sua edição.

Curitiba, datado digitalmente.

BRUNO MÜLLER SILVA
Segundo Subdefensor Público-Geral

EDITAL 2ª SUB Nº 030/2023

Divulga o resultado retificado da escala de defensores/as públicos/as inscritos/as para participar das atividades desempenhadas pela Defensoria Pública durante o regime de plantão do Programa Justiça ao Espectador – Esportes e Grandes Eventos, na Comarca de Curitiba, no período que especifica.

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições, art. 2º, VIII, da Resolução DPG 41/2023:

CONSIDERANDO que por meio do **EDITAL 2ª SUB Nº 016/2023** foram abertas as inscrições para os/as defensores/as públicos/as, que atuam na atividade-fim, interessados/as em participar das atividades durante o regime de plantão do Programa Justiça ao Espectador – Esportes e Grandes Eventos, no período compreendido entre **01/09/2023 a 30/11/2023**;

CONSIDERANDO que os/as defensores/as públicos/as inscritos/as foram selecionados de acordo com o critério de antiguidade e a escala foi divulgada pelo EDITAL 2ª SUB Nº 019/2023;

CONSIDERANDO que para o mês de novembro existiram voluntários/as para todas as datas, dispensando designação de ofício de defensor/a público/a:

CONSIDERANDO a exclusão superveniente de JECRIM nos jogos do time Coritiba Foot Ball Club e a necessidade de designação da defensora pública Mariana Gonzaga Amorim, no lugar da defensora pública Claudia da Cruz Simas de Rezende, para o



evento esportivo Club Athletico Paranaense x Club de Regatas Vasco da Gama (RJ) no dia 25 de novembro de 2023;

RESOLVE

DIVULGAR o RESULTADO RETIFICADO da escala de datas com os nomes dos/as **DEFENSORES/AS PÚBLICOS/AS** designados para participar das atividades durante o regime de plantão do Programa Justiça ao Espectador – Esportes e Grandes Eventos, na modalidade presencial, nos Postos dos Juizados do Torcedor, na cidade de Curitiba, no período compreendido entre **01/11/2023 e 30/11/2023**, nos seguintes termos:

Art. 1º. A lista com o resultado retificado de novembro dos/as defensores/as públicos/as designados/as segue abaixo discriminada, observando-se que para o critério da classificação foi utilizado a ordem de antiguidade, conforme previsão do EDITAL 2ª SUB Nº 016/2023:

Tabela com 8 linhas e 2 colunas

DATA E DESCRIÇÃO DO EVENTO	DEFENSOR/A PÚBLICO/A
01 de novembro de 2023 – Evento esportivo Coritiba Foot Ball Club x Grêmio Foot-Ball Porto Alegre (RS)	Maurício Faria Junior
04 de novembro de 2023 – Espetáculo Pink Floyd's – Rogers Waters – This Is Not A Drill	Vitor Eduardo Tavares de Oliveira
11 de novembro de 2023 – Evento esportivo Coritiba Foot Ball Club x Cruzeiro Esporte Clube (MG)	Raphael Gianturco
11 de novembro de 2023 – Espetáculo Festival único – Jorge & Mateus/ Gustavo Lima/ Pedro Sampaio	Ricardo Alves de Góes
13 de novembro de 2023 – Espetáculo RED HOT CHILI PEPPERS – Unlimited Love Tour	Mariana Gonzaga Amorim
25 de novembro de 2023 – Evento esportivo Club Athletico Paranaense x Club de Regatas Vasco da Gama (RJ)	Mariana Gonzaga Amorim
29 de novembro de 2023 - Evento esportivo Club Athletico Paranaense x Santos Futebol Clube	Maurício Faria Junior

Curitiba, datado digitalmente.

BRUNO MÜLLER SILVA
Segundo Subdefensor Público-Geral

COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA

PORTARIA CONJUNTA N° 01/2023/NUPEP-AEAI

Dispõe sobre o fluxo de atendimento às demandas de assistência material do NUPEP no interior

CONSIDERANDO a celebração pela Defensoria Pública do Paraná de Termo de Convênio DEPEN-MJSP n°. 931625/2022, que tem por objeto a expansão e fortalecimento, em viés multidisciplinar, de serviço de assistência jurídica prestado, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná, por meio de Projeto denominado Central de Liberdades, vinculado ao Núcleo da Política Criminal e da Execução Penal;

CONSIDERANDO que por meio de Processo Seletivo Simplificado foram contratados 5 (cinco) assistentes jurídicos (Res. DPG 275/2023) para atuar no interior de unidades prisionais nas cidades de Curitiba, Guaíra, Londrina, Maringá e Foz do Iguaçu;

CONSIDERANDO que a equipe de atendimento será composta de 1 (um/a) assistente jurídico, 1 (um/a) estagiário/a de graduação em serviço social e 2 (dois) estagiários/as de graduação;

CONSIDERANDO que por meio da Resolução DPG n° 131/2023 foi regulamentada a Assessoria Especial para Assuntos do Interior da Defensoria Pública do Paraná, a qual compete representar a Defensoria Pública Geral, buscando soluções para as situações administrativas nas sedes do interior;

CONSIDERANDO que por meio da contratação temporária dos assistentes jurídicos e formação de suas equipes para atendimento no interior de unidades prisionais houve a interiorização da atuação do Núcleo da Política Criminal e da Execução;

RESOLVE:

Art. 1°. Esta Portaria conjunta disciplina o fluxo de atendimento às demandas de assistência material dos servidores e servidoras do NUPEP no interior, as quais incluem:

- I. Pedidos de materiais;
- II. Pedidos de patrimônio;
- III. Pedidos de equipamentos de informática;
- IV. Pedidos de salas e espaços para realização das atividades.

Parágrafo único. Não se inclui na assistência material o suporte de informática, para pedidos de manutenção, assistência e troca de equipamentos, cujos pedidos deverão ser realizados pelo portal GLPI.

Art. 2°. As demandas de assistência material serão encaminhadas pelos servidores e



servidoras do NUPEP à Secretaria do NUPEP, através do e-mail secretaria.nupeg@defensoria.pr.def.br, com especificação do suporte ou material solicitado bem como quantidades e qualificações mínimas, com maior brevidade possível.

Parágrafo único. Em caso de pedido de suporte para providenciar estação ou local de trabalho, também deverá ser informado pelo servidor ou servidora sobre a existência de espaço vago na Sede da Defensoria Pública de sua lotação ou em sala destinada ao uso pela Defensoria Pública no interior de repartições públicas ou unidades prisionais.

Art. 3º. Os pedidos de suporte e assistência recebidos pela Secretaria do NUPEP serão encaminhados à Assessoria Especial para Assuntos do Interior para adoção de providências e eventual contato com demais órgãos auxiliares.

Art. 4º. Nos locais em que inexistir sede da Defensoria Pública instalada ou em que esta não disponha de espaço físico para atuação presencial da equipe do NUPEP local, caberá à Assessoria Especial para Assuntos do Interior em conjunto com o NUPEP providenciar local adequado e os recursos materiais essenciais para o desempenho das atividades, que deverão ocorrer preferencialmente no interior das unidades prisionais indicadas pelo NUPEP.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de novembro de 2023.

ANDREZA LIMA DE MENEZES
Defensora Pública Chefe do NUPEP

